

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO**
CAMPUS OURICURI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .**

EDITAL Nº 10/2018 COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS OURICURI

A Diretora Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Ouricuri, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº089, de 15 de Junho de 2018, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nos cursos do Técnico Integrado, do campus Ouricuri, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil – Gestão 2018/2020 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrado do Campus Ouricuri.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Os membros da comissão serão escolhidos na assembleia composta pelos representantes de turma, por meio de votação.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral

3. DA INSCRIÇÃO

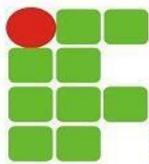
3.1 As inscrições das chapas serão feitas através de formulário impresso assinado, que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral no Setor de Assistência ao Educando (SAE), entre o período 08 a 09 de Agosto de acordo com o formulário fornecido pela Comissão Eleitoral;

3.2 Só serão aceitas as inscrições de chapas em que todos os componentes estejam devidamente matriculados no Ensino Médio Integrado ou Subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Ouricuri;

3.3 Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Secretário geral; V – Diretor Social;

4. DA CAMPANHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .

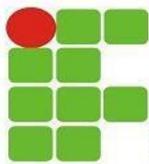
- 4.1. É vedado o uso dos espaços e móveis para realização de propaganda. Os espaços a serem utilizados serão determinados pela DG;
- 4.2. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar;
- 4.3. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares);
- 4.4. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- 5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme;
- 5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação ocorrerá no dia 20 de agosto de 2018, das 08h às 12h e das 13h às 20h;
- 6.2. O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração;
- 6.3. Pode-se também, fazer a composição da mesa receptora com 1(um) fiscal de cada uma das chapas ou por apenas 2(dois) fiscais conforme o item 8 deste edital.;
- 6.4. Cabe apenas à mesa receptora:
 - I) Entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;
 - II) Convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;
 - III) Fiscalizar o depósito das células nas urnas;
 - IV) Lacrar a urna e rubricar o lacre;
 - V) Preencher devidamente a ata.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

CAMPUS OURICURI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dar-se-á ao término das votações, em local previamente estabelecido pela comissão;
- 7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1(um) fiscal por chapa;
- 7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos;
- 7.4. A divulgação dar-se-á por meio eletrônico e/ou publicação nos murais da instituição;
- 7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;
- 7.6. A quantidade de cédulas de votação tem que ser correspondente a quantidade de assinaturas da frequência de votação.

8. DOS FISCAIS;

- 8.1. Cada chapa poderá indicar 1(um) fiscal por turno que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;
- 8.2. Os fiscais deverão ser indicados pelas chapas durante a inscrição ;
- 8.3. Aos fiscais competem à fiscalização durante a recepção e apuração dos votos, apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar;
- 8.4. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

9. DA NULIDADE

9.1. Serão nulas as cédulas:

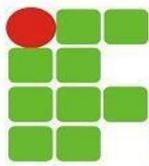
- I) Que não corresponderem ao modelo oficial;
- II) Que não estiverem rubricadas por pelo menos um membro da mesa receptora;
- III) Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

- I) Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;
- II) Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 11 deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .

- 10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem;
- 10.3. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso. Caso este seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

11. DOS PRAZOS E DATAS

Evento	Data
Publicação do edital	07/08/2018 a 08/08/2018
Inscrições das Chapas	08/08/2018 a 09/08//2018
Divulgação das Chapas e Início da Campanha	10/08/2018
Campanha Eleitoral das Chapas Inscritas	13/08/2018 a 17/08/2018
Votação e Apuração	20/08/2018
Recursos	21/08/2018
Resultado do Recurso	22/08/2018
Posse da Chapa Eleição	23/08/2018

12. DA POSSE E MANDATO

- 12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas na data;
- 12.2. O mandato cumprir-se-á até o fim do ano letivo de 2020, quando a Diretoria do Grêmio dará início a um novo processo eleitoral.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- 13.2. Este edital foi aceito em assembleia, portanto não será modificado durante o processo eleitoral.

Ouricuri, 07 de Agosto de 2018.

[Digite aqui]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .

F. G. G.

Diretora Geral do Campus Ouricuri
Portaria Nº 089, de 12/06/2018